SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3741

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Chefia de Gabinete, que gerou o processo nº 1162/2025, onde informa a necessidade de contração de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativo;
Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o detentor da proposta financeira possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021
Considerando, a necessidade do Poder Legislativo em obter assessoramento e consultoria jurídico-administrativo relativas às suas demandas diárias;
Considerando, que a empresa **NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 1568, e no CNPJ/MF com o nº 22.100.245/0001-23, demonstrou por meio de seu responsável técnico vasta experiência quanto a execução de serviços na área de contabilidade pública;
Considerando, que a empresa **NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 1568, e no CNPJ/MF com o nº 22.100.245/0001-23, vem de forma responsável e com dedicação exclusiva, prestando serviços ao Poder Legislativo desde o exercício financeiro de 2021;
Considerando, que a contratação dos serviços supracitados para realização dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativo inspira elevado grau de confiança ao atual gestor, inclusive pela singularidade demonstrada na execução de tais serviços;
Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se devidamente justificado, obedecendo assim o que consta do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º - Na forma do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, fica declarado inexigível de licitação o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço detentor de notória especialização para execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativo, na forma do art. 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação do escritório **NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 1568, e no CNPJ/MF com o nº 22.100.245/0001-23, com sede na Av. Antônio Lourenço de Sá, nº 890, Centro, CEP: 76.660-000, Itaguaru/GO, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. Marcus Flávio Neves, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3588626 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 788.416.151-68, bem como nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Goiás sob o nº 29.652, para executar os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico-administrativo pelo valor previsto em sua proposta de preços apresentada, e condições estabelecidas em Termo de Referência e Minuta do Contrato.
Art. 3º - Autorizar, em favor do escritório **NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/GO sob o nº 1568, e no CNPJ/MF sob o nº 22.100.245/0001-23**, o empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade.
Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara Municipal, COLARE e PNCP, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 5º - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0BFFAA00

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 01/2026.
Processo nº 1162/2025.
Ato de Inexigibilidade de Licitação: 01/2026
Objeto: Prestação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídico-administrativo, na forma do inciso XVIII, do art. 6º e alíneas "a", "b" e "c", incisos III, do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Entidade/Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.
CNPJ/MF nº 22.100.245/0001-23.
Forma de contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Mensal: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Vigência: 06/01/2026 a 05/01/2027, com possibilidade de prorrogação na forma dos art's. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Inciso XVIII, do art. 6º e alínea "c", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II e art. 174, todos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.3.90.35.
Fiscal: Isamar Batista de Souza.

Jaraguá/GO., 06 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8C0A3C85

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 1164/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento, na forma de locação, da licença de uso por tempo determinado e serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de *softwares* de gestão pública;

Considerando, que a contratação de empresa para locação de software se mostra essencial ao Poder Legislativo para fins de transparência e gestão pública.

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após consulta banco de dados do Poder Legislativo, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento, na forma de locação, da licença de uso por tempo determinado e serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de *softwares* de gestão pública.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais) para um total de 12 (doze) meses, ao valor unitário de R$ 1.832,50 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a contratação da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001-50.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001-50, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - Determino a Agente de Contratação a convocação da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0001-50 para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AF9798CD

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1164/2025.
Contrato nº 03/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, na forma de locação, da licença de uso por tempo determinado e serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de *softwares* de gestão pública.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 37.615.788/0001-50.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).
Valor Mensal: R$ 1.832,50 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 07/01/2026, e término em 06/01/2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.35.

Jaraguá/GO., 07 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3DDA8F3A

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Artigo 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **14/01/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para o serviço de emissão de Certificados Digitais PJ A-1 E CERTIFICADO DIGITAL PF A-1, PARA SERVIDORES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL** que visa atender as demandas da câmara municipal de São Domingos-GO.
valor de referencia: **R$ 984,46 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:DDC515B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE INEXIBILIDADE N° 17/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais)** em favor das empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C7A49204

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE INEXIBILIDADE N° 16/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** em favor das empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC

PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:021003FE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 20/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço técnico em assessoria agropecuária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de contratação por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa para prestação de serviço técnico em assessoria agropecuária para atender a secretaria de agricultura;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado a secretaria de agricultura de Amaralina - GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico em assessoria agropecuária para atender a secretaria de agricultura.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço técnico em assessoria agropecuária para atender a secretaria de agricultura, por meio da empresa L H VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ 63.716.332/0001-97, localizada na Av. Floresta, Qd. 10, Lt. 02, S/N, Setor Oeste, CEP: 76.490-000, Mara Rosa – GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, em favor da empresa L H VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ 63.716.332/0001-97, localizada na Av. Floresta, Qd. 10, Lt. 02, S/N, Setor Oeste, CEP: 76.490-000, Mara Rosa – GO, para contratação de empresa para prestação de serviço técnico em assessoria agropecuária para atender a secretaria de agricultura, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa L H VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ 63.716.332/0001-97, localizada na Av. Floresta, Qd. 10, Lt. 02, S/N, Setor Oeste, CEP: 76.490-000, Mara Rosa – GO**,**para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 8 de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E17B380D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIBILIDADE N° 15/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Tarifas Bancarias E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Tarifas Bancarias

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresas a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com tarifas bancarias para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para despesas com tarifas bancarias para atender ao Município de Amaralina, por meio da BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** em favor das empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO,, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00,localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO N°364– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/4496-40,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°695– CENTRO –CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 dias de janeiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D16C6FFA

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO."

DECRETO Nº 014/26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Amaralina-GO desde o dia 30/12/2023;
CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;
CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;
CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a servidora **NEIRE RODRIGUES LIMA**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.
§1º - Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUPLENTE, PROGEIRO SUPLENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** o servidor **ALLAN GONÇALVES SOUZA**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, na ausência do servidor do caput.
§2º - A agente de Contratação, em caso de licitação na modalidade Leilão, será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro oficial para conduzir o certame.
Art. 2º - Os servidores **CARLOS ROSA ALVES e ERIKA CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO**, quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do Agente de Contratação ou Pregoeiro, se este julgar necessário;
Art. 3º - A comissão de contratação, assim como o agente de Contratação/Pregoeiro, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.
Art. 4º - Fica designado como responsável pela pesquisa de preços o servidor **KALEBE DOS ANJOS AMARAL**.
Art. 5º - Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar e Termo de Referência o Gestor do órgão demandante.
§1º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Art. 6º - Fica facultada a contratação/designação de novos servidores pela Secretaria Municipal requisitante, conforme a necessidade, para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros:
I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a Lei 14.133/2021 e Instruções Normativas pertinentes;
II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;
III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 2021.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos oito (08) de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:22419908

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
COMPLEMENTAR DE PORTARIA DE VIAGEM Nº03

PORTARIA Nº 03/2026 APORÉ/GO, 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** viajar para JATAI/GO, conduzindo o veículo Renault Danster Orach, Placa TFQ-7F58, **CUJA A FINALIDADE LEVAR SERVIDORAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADÚNICO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL PARA REGULARIZAÇÃO SE SENHAS**, com saída no dia 06/01/2026 e RETORNO PREVISTO PARA O MESMO DIA, **DEVENDO O MESMO RECEBER A COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 01/2026, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R$: 100,00 (CEM REAIS) REFERENTE ÀS DESPESAS COM ABASTECIMENTO DO VEICLO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (08/01/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:8C9D4E88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº04

PORTARIA Nº 04/2026 APORÉ/GO, 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **09/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. (08/01/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:2B5BEE2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº001/2026 DA PORTARIA Nº026/2026

ERRATA Nº 001/2026 08 DE JANEIRO DE 2026.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **026/2026, de 07 de janeiro de 2026**, do servidora: **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, funcionário público municipal, CPF nº **321.206.481-15,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:
... PORTARIA FMS **Nº026/2026**

Leia-se:
... PORTARIA FMS **Nº028/2026**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:266B095A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 031/2026

PORTARIA FMS Nº031/2026 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **07/01/2026**, e retorno previsto para o dia **09/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$730,00 (Setecentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (05/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9B8B3AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 032/2026

PORTARIA FMS Nº032/2026 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **08/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7F51A3EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 033/2026

PORTARIA FMS Nº033/2026 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **08/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:336396DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 034/2026

PORTARIA FMS Nº034/2026 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia: **08/01/2026**, e retorno previsto para o dia **09/01/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:B2D62F53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 035/2026

PORTARIA FMS Nº035/2026 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **FIAT CRONOS – PLACAS, SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia, **08/01/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:81C1B37A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 036/2026

PORTARIA FMS Nº036/2026 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **08/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (08/01/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7CB290D3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 012

PORTARIA Nº 012/2026 APORÉ-GO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **NOVA CANAÃ/SP,** conduzindo o veículo ônibus de placa TFQ-1H95, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA**, com saída no dia **10/01/2026** e retorno previsto para o dia **12/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:263F3C55

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 013

PORTARIA Nº 013/2026 APORÉ-GO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **NOVA CANAÃ/SP**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE VÃO PARTICIPAR DO 19º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL – PRATAS DA CASA**, com saída no dia **10/01/2026** e retorno previsto para o dia **12/01/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BA60E5D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO: Nº 040/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 040/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021).
LEI AUTORIZATIVA: 1.618 de 06 de dezembro de 2024
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 01/01/2026 Termino 31/12/2026
CONVENENTE: GABRIEL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, e manutenção de instalações, conforme apresentado no plano de aplicação.
VALOR: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DAAB1FC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVENIO: Nº 041/2025

EXTRATO DO CONVENIO: Nº 041/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021).
LEI AUTORIZATIVA: 1.617 de 06 de dezembro de 2024
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
VIGENCIA: Inicio 23/01/2026 Termino 31/12/2026
CONVENENTE: CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL URIEL
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo auxiliar financeiramente a **CONVENENTE**, na manutenção de pessoal da entidade, pagamento de encargos sociais, e manutenção de instalações, conforme apresentado no plano de aplicação.
VALOR: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6CA5EC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 001 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025
PROCESSO Nº 12945/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS - Nº 076/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ELIZANGELA MACEDO DE JESUS.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades das Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Ação Urbana, Agricultura, Cultura e Turismo e Saneacéu. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 29 de agosto de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6BE74553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 01 2026

CONTRATO Nº 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados, destinados à uniformização dos servidores das Secretarias de Administração, Finanças, Conselho Tutelar e Superintendência Municipal de Trânsito, visando a padronização, a identificação funcional e a melhoria da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 14.749,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8163849A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 02 2026

CONTRATO Nº 002/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: STAR GOLD CONFECCOES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes personalizados, destinados à uniformização dos servidores das Secretarias de Administração, Finanças, Conselho Tutelar e Superintendência Municipal de Trânsito, visando a padronização, a identificação funcional e a melhoria da imagem institucional da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D3821D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 005/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 005/GAB/2026

Dispõe sobre disponibilização de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 52 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Disponibilizar*** a Servidora, **ADRIANA PAULINO DA COSTA,** Recepcionista, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento, para exercício junto ao Cartório Eleitoral da 96° Zona de Goiás, no período de 27/01/2026 a 26/01/2027, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DE2B53CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.541/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.541/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO DO ONIX PLUS 10TMT LT1/CHEVROLET.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E492D3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.613/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.613/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/01/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de janeiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3F0731D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 103/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 103/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2025
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025. CONTRATADO (a): ***W FERREIRA DA SILVA,*** inscrita no CNPJ: 41.394.144/0001-57, com endereço à Rua Alcantilhado, S/Nº, Qd. 31, Lt. 289, Bairro José Cândido de Queiroz, Diorama-Go, CEP: 76.260-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo proprietário (a) **Sr.º WELTON FERREIRA DA SILVA**, , inscrito no CPF sob o nº ***.***** 851-06**. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025** conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 116/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:21D5EF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2025
LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2025. CONTRATADO (a): ***W FERREIRA DA SILVA,*** inscrita no CNPJ: 41.394.144/0001-57, com endereço à Rua Alcantilhado, S/Nº, Qd. 31, Lt. 289, Bairro José Cândido de Queiroz, Diorama-Go, CEP: 76.260-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo proprietário (a) **Sr.º WELTON FERREIRA DA SILVA**, , inscrito no CPF sob o nº ***.***** 851-06**. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2025** conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação de prazo do contrato nº 168/2025, realizado através do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2025.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 31 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:91D6F602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO

DECISÃO – PROCESSO 16823/2025

ARP 281/2025 – PE 014/2025

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** intimam a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **51.740.794/0001-60**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16823/2025, que se encontra disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto N. 007/2025. 08 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:845C585B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, art. 57.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: DENIVALDO RODRIGUES PIMENTEL-ME CNPJ 18.680.049/0001-06.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 A 28/02/2026 DO CONTRATO DE N. 249/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 28/02//2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de exames.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-102
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-114
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-131
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-181
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-182
Ficha: 338 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339039.50-107
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-102
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-131
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-181
Ficha: 352 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339039.50-107
DATA ASSINATURA: 18/12/2025.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2021 DO PROCESSO 32/2021.
PROCESSO DO ADITIVO: 16739/12/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C8C07EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 369/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 369/2024

Processo: 14427/2025
Contrante: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SMART RENTAL CAR LTDA, CNPJ Nº 32.439.205/0001-64
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2023
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 349.229,28 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE mil, DUZENTOS E VINTE E NOVE reais, VINTE E OITO centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.3 FONTE 107
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026)
Flores de Goiás – GO, 10 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto nº 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:79231AFC

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 433/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 433/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Matriz, nº 44, Flores Velha, Flores de Goiás, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, portador da Matrícula Funcional nº 4644, e o Secretário Municipal de Administração, **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, nomeado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4645, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 433/2025 firmado com a empresa **OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA ,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.845.571/0001-65, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 550 - 17.15.452.2.829.9.016.3.3.90.30 FONTE 117

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 23 de dezembro de 2025.

Município de Flores de Goiás
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
ADÃO SOARES DE ARAÚJO
Decreto N. 002/2025
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B22D9CA6

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 434/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 434/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Matriz, nº 44, Flores Velha, Flores de Goiás, CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALTRAN LOPES AVELAR NERY**, portador da Matrícula Funcional nº 4644, e o Secretário Municipal de Administração, **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, nomeado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4645, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 433/2025 firmado com a empresa **ELETRICA VARGAS LTDA ,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 54.095.188/0001-28, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 550 - 17.15.452.2.829.9.016.3.3.90.30 FONTE 117

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 23 de dezembro de 2025.

Município de Flores de Goiás
ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração
ADÃO SOARES DE ARAÚJO
Decreto N. 002/2025
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5C125773

PODER EXECUTIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023.

PROCESSO Nº: 13185/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 44.220.921/0001-35
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 94/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 36/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 609.588,00 (Seiscentos e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Dotação 14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114
Dotação 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102

Dotação 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Dotação 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39. Fonte: 114
Data de assinatura: 19/12/2025

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC.
Decreto 471/2025. 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:08BDCD43

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2025

(Processo administrativo nº. 14732/2025)

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **26 de janeiro de 2026 às 08h01min**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COMO MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/. Flores de Goiás, GO, 08 de janeiro de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C010B27C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 08/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS E CONGÊNERES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 1.084.915,95 (Um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 486-17.17.15.452.2829.9.016.3.3.90.30-100

DATA ASSINATURA: 10/12/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO: 115/2022 DO PROCESSO 4865/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 10 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:413C8FA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2026

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 14 de janeiro de 2025, as 14h30min, no auditório da Câmara Municipal, será realizado sorteio para uso espaço público para publicidade (Muro do Estádio das Palmeiras). O edital completo e maiores informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo fone: 62 93300-6789, no horário das 8hs às 11hs e 13 hs as 17 hs.

Itapirapuã-GO, 05 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:0E4C4D0E

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de Itapirapuã, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025**, bem como a **alteração da data de abertura**, que passa a ser **dia 26 de janeiro de 2026**, às **08h20min**. O edital retificado encontra-se disponível no site oficial do Município, no endereço eletrônico https://itapirapua.go.gov.br/, bem como na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, Itapirapuã/GO, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou ainda pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 08 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3D1F7691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2026

CONTRATO N°03/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: INSTITUTO GALAXIA LTDA, CNPJ. N° 28.726.213/0001-14.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E GESTORES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2026, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO 09.12.361.403.2.027.339039-05 FICHA 193 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL:LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
VIGÊNCIA:JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA:08/01/2026
PROCESSO:13720/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO:05/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF977FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 017/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ**, CNPJ nº 11.223.381/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de AMPLIAÇÃO do Hospital do Município de Matrinchã-GO, Convênio Federal Ministério da Saúde - FNS: 921419/2021, Proposta: 051859/2021, onde serão demolidas e implantadas novos ambientes para setor de cirurgia, sala de materiais esterilizados, pós anestésico, banheiros e sala de expurgo. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2025. Período Contratual: 01/01/2026 até 30/06/2026.

4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 018/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ**, CNPJ nº 11.223.381/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de AMPLIAÇÃO do Hospital do Município de Matrinchã-GO, Convênio Federal Ministério da Saúde - FNS: Convênio Federal nº 922461/2021, Proposta nº 053391/2021, onde será demolido parte do muro, e implantados novos ambientes para setor de preparo da alimentação. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2025. Período Contratual: 01/01/2026 até 30/06/2026.

4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 019/2023 referente Tomada de Preços n°. 001/2023 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ**, CNPJ nº 11.223.381/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de AMPLIAÇÃO do Hospital do Município de Matrinchã-GO, Convênio Federal Ministério da Saúde - FNS: Convênio Federal nº 922719/2021, Proposta nº 053853/2021, onde serão demolidos e implantados novos ambientes para sala de parto, laboratório, sala de isolamento, e ampliação da área de cozinha, salas de cirurgias, e lavanderia. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2025. Período Contratual: 01/01/2026 até 30/06/2026.

4º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 035/2023 referente Tomada de Preços n°. 005/2023 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ**, CNPJ nº 11.223.381/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de ampliação do Hospital Municipal Santa Luzia no Município de Matrinchã-GO, por intermédio do Convênio Federal nº 936484/2022 – Proposta nº 026510/2022, firmado entre Ministério da Saúde – FNS e Fundo Municipal De Saúde do Município De Matrinchã-GO. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2025. Período Contratual: 01/01/2026 até 30/06/2026.

2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 030/2024 referente Concorrência Presencial n° 006/2024 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHÃ**, CNPJ nº 11.223.381/0001-94, OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde- HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 936414/2022. CONTRATADA: **ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA**, CNPJ nº. 23.258.579/0001-92.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 23/12/2025. Período Contratual: 01/01/2026 até 30/06/2026.

Matrinchã - GO, 08 de janeiro de 2026.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:A15BF0B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº. 059/2023 referente Tomada de Preços n°. 008/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**. CNPJ n°24.850.216/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - 1ª ETAPA NO MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO, decorrente de Emenda Federal conforme Contrato de Repasse nº 931022/2022-Operação nº. 1083972-68, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: **T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Fundamento legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 22/12/2025. Período Contratual: 01/01/2026 até 30/06/2026.

Matrinchã - GO, 08 de janeiro de 2026.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:3F4DD441

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 2025048486
Concorrência Eletrônica: 017/2025
Recorrente: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.654.084/0001-97.

Recorrida: MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04.

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 37.654.084/0001-97** que recorre quanto à sua inabilitação alegando que possui a qualificação exigida em edital também recorre quanto a habilitação da empresa vencedora alegando que a mesma descumpriu com as exigências do edital**.**
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite do Recursos Administrativo interposto, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
Em seu recurso a recorrente **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 37.654.084/0001-97** sustenta que apresentou vários atestados e que neles conseguia comprovar sua capacitação técnica e que a habilitação da empresa recorrida foi feita de forma irregular, não seguindo o solicitado em edital, visto que a validade da proposta está inferior ao solicitado e a empresa deixou de apresentar as declarações unificadas.
Em sede de contrarrazões a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.260.240/0001-04 refuta as alegações, alegando que se trata de mero erro material de digitação, de natureza formal, que não possui o condão de desclassificação ou inabilitação.
II – DA ANALISE

Frisamos, em primeiro lugar, que esta licitação foi regida em observância a todos os preceitos e normas legais sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 14.133/21. As condutas foram praticadas de maneira imparcial, ética e dentro da legalidade, visando atender exclusivamente o interesse público, não havendo favorecimento ou suspeição nos atos praticados

Está concorrência aconteceu por inversão das fases, devidamente justificada dentro do processo, onde a habilitação acontece antes da fase de lances, com todos os atos seguindo a legislação vigente.

A empresa recorrente sustenta que em peça recursal que apresentou os atestados solicitados em edital, no termo de referência, onde se é dimensionado todos os serviços a serem executados e é também onde são determinadas as exigências técnicas a serem solicitadas em edital, a engenheira responsável deixa claro como será aceito a somatória de atestados, senão vejamos no item 9.5.6:

"Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados **executados de forma concomitante**."

Acontece que a empresa não consegue comprovar que possui qualificação técnica operacional dentro das quantidades solicitadas, e os atestados apresentados não foram executados de forma concomitante, são de períodos totalmente diferentes.

Neste sentido, corrobora o seguinte julgado:

APELAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRAÇÃO IMPUGNADO. INABILITAÇÃO DA AUTORA EM LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. ATESTADOS. Motivação do ato administrativo. Falta de qualificação técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade. Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital. (...) A apelante não provou a capacidade técnica para a contratação. Inexistência de direito líquido e certo à habilitação. Sentença mantida. RECURSO NÃO PROVIDO.(TJ-SP - AC: XXXXX20208260075 SP XXXXX07.2020.8.26.0075, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 16/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/03/2021).

Afinal**, nada demonstra capacidade técnica operacional de uma empresa onde os períodos de execução são diferentes e os quantitativos menores por isso automaticamente para a execução de objetos maiores fica demonstrado que a mesma não possui capacidade.**Lembrando que exigimos metade do que vai ser executado, seguindo a legislação. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa sem a necessária experiência, execute a obra, exemplificando, demonstrando experiência em executar dez casas assuma um compromisso dez vezes maior com a administração pública.

Nas licitações devemos estar munidos de informações a respeito do preço justo, dos requisitos para execução contratual, da reputação dos proponentes, e, depois, fazer com que a intenção de contratar seja de conhecimento do maior número de interessados.

Após a fase de disputa dos preços, foi declarada a vencedora a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04**.

Em regra, um processo licitatório está vinculado ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se reveste, também, de bom senso e razoabilidade. Quanto observamos as alegações sobre a documentação da empresa recorrida pela recorrente conseguimos verificar que tão somente se caracteriza por formalismo exacerbado.
A Administração no Procedimento Licitatório deve pautar-se sempre na satisfação do interesse público, mediante escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes.
A empresa vencedora consegue comprovar de forma até superior conforme analise não só desta comissão mais também da engenheira responsável pela obra, após consulta e averiguação de documentação já analisada.
O excesso de formalismo, rigor exacerbado não deve permear as ações dos agentes públicos na execução das licitações. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.
A orientação do Superior Tribunal de Justiça é que "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (Mandado de Segurança 5.606-DF)
Na fase de análise dos documentos de habilitação, a administração verificou quem concretamente, preenchia satisfatoriamente as condições do edital. A empresa apresentou atestados de serviços executados compatíveis com o da presente licitação. Não existindo qualquer preferência ou restrição se tratando de tratamento isonômico, onde todos os interessados e participantes tiveram tratamento equivalente.
Tanto a Administração Pública quanto os licitantes estão obrigados a observar fielmente as regras, condições e critérios estabelecidos no

edital e na legislação, assim, não seria possível inabilitar a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA.
Durante a fase de habilitação verificamos a necessidade em inabilitar algumas empresas que realmente não demonstravam capacitação para a concorrência em epígrafe, conforme ata apensada aos autos do processo, mas a capacitação técnica apresentada pela a empresa recorridas atende ao solicitado em edital, não havendo em se falar em inabilitação da empresa conforme já demonstrado acima.

Após a análise dos argumentos apresentados pela Recorrente e das documentações anexadas ao processo, não há razões e nem novos motivos capazes de reformar à Decisão da Comissão de Contratação desta Concorrência.

O certame foi conduzido de forma absolutamente transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo amplamente divulgado para garantir a participação de todos os interessados. Desde o início, assegurou-se o cumprimento dos princípios da publicidade e da isonomia, estabelecendo um prazo superior ao mínimo exigido pela legislação para análise do edital e, se necessário, para que os interessados pudessem impugná-lo antes do início da sessão pública. Esse procedimento foi de fato, fundamental para que todos os licitantes pudessem entender as condições e exigências do edital e garantir que a participação ocorresse de forma justa e em igualdade de condições.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pela empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ sob o Nº 37.654.084/0001-97** para no mérito **NEGAR LHE-PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, 07 de janeiro de 2026.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:92E9D02B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº. DO PROCESSO: 2025058930
MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS – COOPERMIN, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.622/0001-75.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede pública de educação básica, através de verba Federal FNDE/PNAE, para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2026*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07B2E4EB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Concorrência Eletrônica nº 017/2025
Recorrente: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.654.084/0001-97;**
Recorrida: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04;**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação no recurso interposto pelo licitante **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES,** entendo como acertada a decisão que **NEGOU-LHE** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.654.084/0001-97, para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto n° 322/2024

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A1696963

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 001 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor EDUARDO JOSÉ VERONA, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EF63551B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerado o Sr. EVANDUY TIMOTEO DA SILVA, servidor
comissionado, ocupante do cargo de PRESIDENTE DA AMTT (Agência Municipal
de trânsito e Transporte), lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte
(AMTT).
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 08 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5EDAE4B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AILTON SIQUEIRA BARBOSA, para ocupar cargo
de PRESIDENTE DA AMTT (Agência Municipal de trânsito e Transporte), de
provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com
lotação na Agência Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 08 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B4D0B90E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EVANDUY TIMOTEO DA SILVA, para ocupar o
cargo de V- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, de
provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com
lotação na V -Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Planaltina – GO, 08 de janeiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2218FC9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 12270/2025
Dispensa de Licitação n° 147/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preço realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa AC LABOR SERVICE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 34.436.753/0001-66, para a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva para conserto dos aparelhos Bioquímico (BIO2000) e centrifuga utilizados para atender a demanda do Laboratório de Análises Clinica de Santa Helena de Goiás/GO, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 6.901,48 (seis mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;p
encaminhar ao Departamento de Compras para a Emissão da Ordem de Empenho e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 07 de janeiro de 2026.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:2BB69D85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 36/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação anteriormente **marcada para o dia 13 de janeiro de 2026, às 8 horas**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, **ENCONTRA-SE SUSPENSA, ADIADA *SINE DIE***.
A suspensão decorre da necessidade de **ajustes no edital**, os quais **implicam diretamente na formulação das propostas pelos participantes**, visando assegurar a adequada competitividade, a isonomia entre os licitantes e o pleno atendimento ao interesse público.
Nova data para realização do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação original do edital.

São João d'Aliança/GO, 09 de janeiro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:734A90DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS JACINTO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GOIAS QD 25, LT 16, N° 203 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 57/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:ED86DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 13/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 13/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ELIAS JOSE GOMES DE MORAIS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABADIÂNIA-GO, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2023
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:EA61263C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipalresponsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social LEDA DA ROCHA MARTINS
CPF/CNPJ 213.248.911-49
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00026/2025
Nome Completo / Razão Social LEDA DA ROCHA MARTINS
CPF/CNPJ 213.248.911-49
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00027/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda e Gestão Pública / 265 Assinatura:

Data de afixação : 06/01/2026
Data de desafixação : 21/01/2026

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:04B96377

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 04/2026

Contrato de nº 04/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 74 inciso III. **OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE FINANÇAS, VOLTADA EXCLUSIVAMENTE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS IPTU, ITBI, TAXAS, ISSQN, E ATIVIDADES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS NA FASE EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL, E NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE COBRANÇAS DE CRÉDITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. Valor Total:** R$ 114.000,00. **Vigência:** 05/01/2026 a 05/01/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Data**: 05/01/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:2BE8162B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 11/2026.

Contrato de nº 11/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS, PLANEJAMENTOS URBANOS, E TODOS OS DEPARTAMENTOS. Valor Total:** R$ 83.230,75. **Vigência:** 08/01/2026 a 08/01/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECR. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. Data**: 08/01/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:EC312B65

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 12/2026

Contrato de nº 12/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS, PLANEJAMENTOS URBANOS. Valor Total:** R$ 20.538,75. **Vigência:** 08/01/2026 a 31/03/2026. **Recursos:** 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SECR. DE OBRAS – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. Data**: 08/01/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:BEEDB812

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025. LICITAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021

Contrato de nº 133/2025. Licitação: Lei nº 14.133/2021. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total:** R$ 388.950,00. **Vigência:** 11/12/2025 a 11/12/2026. **Recursos:** 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC DE OBRAS - FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **AVANTE SERVICE LTDA ME. Data**: 11/12/2025. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C932FC1B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 139/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADO. S K S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO**: Tem por finalidade a prorrogação de prazo de Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 31/12/2026. Consequentemente, ocorrerá o acréscimo de quantia ao valor global de R$ 44.451,60 (**QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** devido ao índice acumulado do INCP (IBGE) no período, ou seja, 4,490240%, acrescendo a quantia ao valor global do Contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS FONTE: 100. **Valor acrescido:** R$ 44.451,60. **ASSINATURA:** 19/12/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMA CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:1A90F2B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONFIANÇA 065-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 065/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2025
CONTRATANTE: IPASJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CONTRATADA: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 19.389.406/0001-36.**
ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, COMPREENDENDO CREDENCIAMENTO, DAIR, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ELABORAÇÃO DE POLITICA DE INVESTIMENTOS PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA-IPASJAN.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:37E5750C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 332-2025

CONTRATO: 332/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 248/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 07.119.310/0001-79.**
ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 08/01/2026 A 08/01/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ABRANGENDO O TRATAMENTO PREVENTIVO E CORRETIVO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA-GO
VALOR GLOBAL: R$ 61.900,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)
JANDAIA- GO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E6D8CA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 069/2025

CONTRATO: 069/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 47.590.024 JULIANA PAULA RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **47.590.024/0001-01**, ESTABELECIDA NA RUA MOURA, QD.19 LT.06, SETOR NOVA VILA, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JULIANA PAULA RIBEIRO**, INSCRITO NO CPF DE Nº **956.948.381-49**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** ASSINATURA: 23/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 60.799,05 (SESSENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1754AF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVO 125/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 125/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: JOAO DE BRITO FILHO, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 18.423.746/0001-73.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BD337591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO 090/2026

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO 090/2025
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA-GO
CONTRATADO: CLINICA NEOPED LTDA CNPJ SOB O N° 20.764.525/0001-00
ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2026
OBJETO - HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JANDAIA-GO, 08 DE JANEIRO DE 2025

***DANILO FERREIRA GOMES*-**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:423940D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: GADU CONSUL TORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, CADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS NO SISTEMA CENTI, INCLUINDO DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP) E NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (NBC) APLICADA AO SETOR PÚBLICO, AFIXAÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PATRIMONIAIS E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
VIGÊNCIA: 15/12/2026.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:E18D2725

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO.
CONTRATADO: SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO, LOCALIZADA EM GOIÂNIA-GO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.457,86 (cento e vinte e dois, quatrocentos e cinquenta e sete reais e, oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
VIGÊNCIA: 01/12/2025.

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:FF05BAD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000028/2025

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000028/2025
Processo Adm: Nº 0007387/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO, VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO.

Empresa vencedora valor total:**R$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais):** VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA (29.312.896/0001-26).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:B5BC1175

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 001/2026 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 15 de janeiro de 2026, Término: 31 de dezembro de 2026** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade com recursos de emenda parlamentar (processo 202500005022598), incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde Do Município De Mundo Novo - Goiás, ambos através de emendas parlamentares e convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:07D2576C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 001/2026 - SRP
No dia **26 de janeiro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade

PREGAO ELETRÔNICO do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico com instalação e treinamento, de forma a atender integralmente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo – GO,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:FB0F7E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 002/2026
No dia **26 de janeiro de 2026 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis com entrega de forma parcelada no período de 12 meses custeado por recursos através de Emenda Parlamentar nº 202400010005281 – Dep. Lucas do Vale, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:56B05372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 003/2026
No dia **27 de janeiro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Veículo de Passeio custeado por recursos através de Emenda Parlamentar nº 202500005022415 – Dep. Gustavo Sebba, destinada a manter as operações do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Mundo Novo – Goiás,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de janeiro de 2026.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:FD92BE5D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 5 - PROCESSO: 20/2026

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 5/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
8/1/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 13/1/2026, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:71E01E83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
RDC-I Nº 002/2023
Referente ao Pregão Eletrônicopara registro de preço n.º 007/2024
ORGÃO FORNECEDOR: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - CNPJ Nº 71.052.559/0001-03

A Secretaria Municipal de Educaçãodo Município de Portelândia/GO, por meio deste instrumento, formaliza a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 006/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º **007/2024**, promovido pelos municípios consorciados ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, cujo objeto é a aquisição deEQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS – 20 THREADS – FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX	UND	9

OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO		
NOBREAK 1.000 VA	UND	10

A adesão fundamenta-se na conveniência administrativa e na economicidade do certame, bem como na compatibilidade do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrado no Processo Administrativo n.º 1343/2025.
Ressalta-se que toda a documentação exigida para a formalização da adesão foi devidamente anexada aos autos do referido processo.
Assim, autorizo a adesão nos termos da legislação vigente.
Sem mais para o momento,

Portelândia/GO, 08de janeiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2025

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F8BC87CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3741/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3741/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: retro escavadeira CAT 416 E, KM 126.918**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição manutenção - peça. pneu para retro escavadeira CAT 416 E, KM 126.918**,** de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para manutenção - peça. pneu para caminhão 275-80 R22,5 - liso placa PRP-7F28. Km 133886, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.220,00** (cinco mil e duzentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n.3741/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **RESENDE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago QD.06 LT.01-04 S/N, Vila Manoel Abrão, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4ABAB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 11/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material de óleo lubrificantes e graxa para manutenção

dos veículos de uso da secretaria de transporte, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	30	BALDE DE OLEO DE 20- LITROS 15W 40 TOP.TUAB
2	UND	12	BALDE DE ÓLEO DE 20 LITROS 68
3	UND	6	BALDE DE ÓLEO DE 20 LITROS 10W30
4	UND	30	BALDE DE GRAXA DE 20KG
5	UND	4	BALDE DE ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO 20 LITROS
6	UND	4	BALDE DE ÓLEO 90 DE 20 LITROS
7	UND	3	SACO DE ESTOPA 20KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8B04D8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3588/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3588/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços de manutenção emergencial em veículo oficial master PQH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação A solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.700,00** (um mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3588/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Consumo - 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30**, Ficha: **172**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- 06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39**, Ficha: **192**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F163A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3623/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3623/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita materiais para manutenção emergencial em veículo oficial saveiro, placa de identificação PRR-5764, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção e material emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de

licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção e material emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 233,00** (duzentos e trinta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3623/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Consumo: 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30,** Ficha: **172**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção Da Secretaria Mun. De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**: **06.08.10.301.0005.2044.3.3.90.39** Ficha: **192**, Sub Elemento: **19** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2BA0EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3624/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3624/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita materiais para manutenção corretiva em veículo oficial prisma, placa de identificação QOI-0I56, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação manutenção e material emergencial em veículo oficial, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicita manutenção e material emergencial em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3624/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material De Consumo: 06.08.10.301.0005.2034.3.3.90.30,** Ficha: **172**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F4D24FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3707/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3707/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita serviços e materiais para manutenção emergencial em veículo oficial argo, placa de identificação sde-7b03, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação A solicitação de materiais para manutenção emergencial em veículo oficial, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.229,50** (um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3207/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOBRAL AUTO DIESEL DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.937.637/0001-56, estabelecida na Av. Vieira Santos Nº1906 Qd.41 Lt.34, Res. Itaipu, Goiânia/GO, CEP: 74.356-048, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7F2E93A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N° 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal de nº 113, de 27/10/2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO, preconizando que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designar os agentes de contratação para os procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em que os contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida e delegada a esta gestora que subscreve.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal de nº 24, de 18/03/2024, preconizando que os procedimentos de contratação direta dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser designado Agente de Contratação, em caráter permanente, para atender exclusivamente os procedimentos de contratação direta, por cada gestão de fundo, por meio de ato próprio do gestor/ordenador de despesas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**, de matrícula funcional nº 3.775, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, referentes aos procedimentos de contratação direta, dispostos no art. 72 ao artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal

de nº 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto, em especial para exercer o impulsionamento dos procedimentos, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a edição do ato declaratório do procedimento, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões relativos exclusivamente aqueles procedimentos.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pelo servidor público municipal **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JÚNIOR,** de matrícula funcional nº 3.772.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 39/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (07/01/2026).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:CA277513

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O **Fundo Municipal de Habitação de Quirinópolis - FMHIS**, por intermédio da Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Chamamento Público para seleção e credenciamento de empresas especializadas no ramo da Construção Civil, com comprovada Capacidade Técnica, interessadas na elaboração de projetos e construção de 450 Unidades Habitacionais em condomínio vertical fechado em lotes de Propriedade do Município de Quirinópolis, com vistas a atender famílias que satisfaçam os critérios da Lei Municipal nº 2.668, de 28 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.684, de 24 de Outubro de 2025, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida faixa 02 urbano, em parceria com os agentes financeiros autorizados.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **09 de janeiro de 2026** (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), até o dia **09 de fevereiro de 2026**, duvidas e informações no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em horário de Expediente, na sala do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 05 de janeiro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:EA45A41C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMHIS, de Quirinópolis/GO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empreitada por preço unitário, objetivando a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais padrão conforme Programa FNHIS, contemplando famílias de baixa renda, no Bairro Viena no Município de Quirinópolis, com área total de cada casa: 51,42 m², sob a supervisão do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, conforme (Termo de Compromisso OGU 970518/2024 - Operação 1099042-27 - Ministério das Cidades - Programa Moradia Digna), tudo de acordo com especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 06 de janeiro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8122401D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 129/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 129/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Jardinagem e Peças de Reposição STIHL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: AC EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 21.635.989/0001-80, com valor de R$ 30.922,60.
Empresa: ARAGUAIA MAQUINAS LTDA. CNPJ: 10.655.510/0001-50, com valor de R$ 17.668,50.
Empresa: CASA DO CAMPO DEBA LTDA. CNPJ: 02.598.300/0001-40, com valor de R$ 12.299,55.
Empresa: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA. CNPJ: 07.065.479/0001-93, com valor de R$ 59.265,20.
Empresa: FORTHE AGROPECUARIA LTDA. CNPJ: 01.504.670/0001-08, com valor de R$ 3.986,80.
Empresa: HEITOR AGRELI. CNPJ: 52.450.923/0001-49, com valor de R$ 39.202,90.
Empresa: SJS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.462.984/0001-59, com valor de R$ 24.153,10.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 08 de janeiro de 2026.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestora Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:16D7B7E4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao contrato nº 002/2025, tendo por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Judiciais de assessoria Técnica para Realização de processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) da Base Imobiliária de 725 Imóveis Localizados no Loteamentos: Onício Resende, Alphaville, Chico Junqueira, Morada Nova, Henrique Santillo, Setor Central, Jardim Vitória, Alexandrina, Talismã, Morumbi, Municipal e Pedro Cardoso, sob supervisão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – F.M.H.I.S**,** contratado: **HECTOR HOURANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, cadastrada no CNPJ sob o ° 49.553.612/0001-09, com sede administrativa na cidade de Anápolis – GO. Fica prorrogado o prazo para o dia 13 de março de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura.

Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2026.

ELIÉZER FELIX DE OLIVEIRA GIMARÃES
Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – F.M.H.I.S

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:BADC7240

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 954, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 954, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **LEIDIANE BATISTA DO CARMO OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.366.111-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71E19B9E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 955, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 955, DE 01 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara Vacância de Cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso I da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, **Vanessa Cristina Alves de Oliveira,** em cargo inacumulável de Professor constante do quadro permanente de pessoal da Secretária de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar, a contar de 11 de janeiro de 2026, a vacância do cargo público de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III,** ocupado pelo servidor **Vanessa Cristina Alves de Oliveira,** CPF: *****.837.371-**,** matricula nº 15127, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F240F8B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 814, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 814, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LEILA ROSEMARY BARROSO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.238.856-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/08/2024 a 09/08/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85828214

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 815, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 815, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GENEVALDO ALVES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.562.221-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2024 a 02/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/02/2026 a 03/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:52F75D62

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 816, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 816, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA ANTÃO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.696.558-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/02/2025 a 05/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/02/2026 a 11/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **12/03/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:35918469

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 817, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 817, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **Nadia Maria Jaime**, matrícula nº 1782, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, PSF.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **06 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 209, devendo retornar no dia 05 de janeiro de 2029.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40E5D62F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 818, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 818, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Bioni Sanches de Cupertino, CPF: ***.229.351-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1239**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:58DAE6EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 819, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 819, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 7º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Flavio Siqueira Mendes, CPF: ***.857.091-**,** Matrícula Funcional sob o nº 4226**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C6402EBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 820, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 820, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Lais Marcelino Alves da Silva, CPF: ***.588.541-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3782**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A2DA1BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 821, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 821, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Maria Helena de Lima Silva Nascimento, CPF: ***.772.011-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1014**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6D66230A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 822, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 822, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Sirleide Santos Silva, CPF: ***.739.001-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3516**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E1E4759

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 823, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA SRH N° 823, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Paulo Sergio Vieira Borges, CPF: ***.351.831-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3714**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Fiscalização Municipal,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D863F31A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 824, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 824, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Livia Aurora Cabral Silva, CPF: ***.121.421-**,** Matrícula Funcional sob o nº 2182**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE55E653

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 180/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 180/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultua residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Marcia Francisca Dias, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Travessa Antonio Quintino, qd 01, Lt 15, n° 23, Bairro Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5141941 2º VIA SSP/GO, e do CPF: ***.708.041-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°180/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **05 dias do mês de janeiro de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C9917DED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"RETIFICA DECRETO Nº 061/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024."

DECRETO Nº 003/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"Retifica Decreto nº 061/2024, de 02 de dezembro de 2024."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Retifica Decreto nº 061/2024, de 02 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:
Onde lê-se *"Lote A4"*
Leia-se: *"Lote A4 – 2.000,00M²"*
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M4**, de coordenadas **N 8.207.823,22**m e **E 575.666,13**m; Estrada Municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL DA CENTROLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°17'48" e 50,46m até o vértice **M5**, Cerca; deste, segue confrontando com STARLEY SOARES DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°21'56" e 93,54m até o vértice **M6**, Cerca, deste, segue confrontando com LOTE A3, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°43'16" e 79,27m até o vértice **M4**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:5DD343EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 01/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 01/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SERRE FORNECIDOS EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ARLA). **às 09:00h no dia 27/01/2026 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:8E5A220B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 04/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE DEVERÃO SERREM FORNECIDOS (ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO) SENTIDO SÃO DOMINGOS / GOIÂNIA-GO PARA ATENDER A VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2026. **às 09:00h no dia 21/01/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:57AD61ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 03/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 03/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO GUINCHO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES PAR ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS GO. **às 09:00h no dia 23/01/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:8FCD3076

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Turvelândia – GO avisa a todos os interessados que realizará, na modalidade leilão, na forma online, do tipo maior lance, tendo como objeto a alienação de bens móveis inservíveis, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data do Leilão: 30/01/2026 – às 10h30min.
Site para participação: www.caiapoleiloes.com.br
Site da Prefeitura: www.turvelandia.go.gov.br
Fone para informações: (62) 99938-2021 e/ou (34) 99130-3290.

Leiloeira Pública Oficial
VALENTINA BORGES DE PAULA

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:7E162739

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	JOSE ANTÔNIO PEREIRA E PEREIRA 50926560344
Nº CONTRATO:	02/2026
CNPJ/CPF:	41.549.337/0001-30
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS E BUEIROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de março de 2026, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES – SEC. DE TRANSPORTE FICHA: 000297 000297 ORGÃO: 000002 000002 UNIDADE: 000013 000013 FUNÇÃO: 000026 000026 SUB-FUNÇÃO:000782 000782 PROGRAMA: 001301 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 1.039 1.039 ELEMENTO: 449051 449051 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 1.70.074 SUBELEMENTO: 00 00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	UELIGTON BARBOSA DE SOUZA
DATA	08/01/2026

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 08 de janeiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D5F1CD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	VALDIENE CUNHA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Nº CONTRATO:	01/2026
CNPJ/CPF:	41.112.074/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS ÂMBITOS ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, DURANTE O ANO DE 2026.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026
PREÇO TOTAL:	R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000426 ORGÃO 000002 UNIDADE 000003 FUNÇÃO 000004 SUB-FUNÇÃO 000122 PROGRAMA 000406 PROJETO/ATIVIDADE 2.008 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.00.000 SUBELEMENTO 05
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	08/01/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 08 de janeiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:8D68A7E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.623, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO Os feriados federais e municipais;
CONSIDERANDO favorecer o planejamento dos munícipes, do comercio local e dos servidores públicos municipais;
DECRETA:

Data	Dia da Semana	Feriado/ Ponto Facultativo
01/01/26	quinta-feira	Confraternização Universal
16/02/26	segunda-feira	Ponto Facultativo Alusivo ao Carnaval
17/02/26	terça-feira	Feriado de Carnaval
18/02/26	quarta-feira	Ponto Facultativo Alusivo a Quarta-feira de Cinzas
19/03/26	quinta-feira	Feriado Aniversário do Município
20/03/26	sexta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Aniversário do Município
02/04/26	quinta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Quinta-feira Santa
03/04/26	sexta-feira	Feriado da Paixão de Cristo

20/04/26	segunda-feira	Ponto Facultativo Alusivo dia de Tiradentes
21/04/26	terça-feira	Feriado de Tiradentes
01/05/26	sexta-feira	Feriado do Dia do Trabalho
04/06/26	quinta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Corpus Christi
05/06/26	sexta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Corpus Christi
07/09/26	segunda-feira	Feriado da Independência do Brasil
12/10/26	segunda-feira	Feriado da Nossa Senhora Aparecida
28/10/26	quarta-feira	Feriado Dia do Servidor Público
02/11/26	segunda-feira	Feriado de Finados
15/11/26	domingo	Feriado da Proclamação da República
20/11/26	sexta-feira	Feriado Consciência Negra
30/11/26	segunda-feira	Feriado Dia do Evangélico
24/12/26	quinta-feira	Ponto Facultativo Alusivo Natal
25/12/26	sexta-feira	Feriado Natal
31/12/26	quinta-feira	Ponto Facultativo Alusivo ao Ano Novo

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
§1º Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
§2º O calendário disposto no caput poderá ser alterado caso sobrevenham novas definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as chefias imediatas autorizados, mediante justificativa fundamentada na necessidade do serviço, a convocar servidores para expediente normal nos dias declarados como ponto facultativo.
Art. 3º Os pontos facultativos definidos por este Decreto não interferem no Calendário Escolar previamente aprovado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 08 de janeiro de 2026.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BF9FFDE2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 13/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	10	LATA DE TINTA 18L BRANCO GELO ACETINADO
2	UN	10	LATA DE TINTA ACRILICA RENDE MUITO BRANCO GELO 18L
3	UN	10	LATA DE MASSA CORRIDA 18LT
4	UN	10	LATA DE MASSA ACRILICA 18 LT
5	UN	10	ARGAMASSA AC3 20KG
6	UN	10	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, 1/2¨, PARA LAVATORIO
7	UN	10	TORNEIRA - EM METAL,COM 1/2¨ DE DIAMETRO,PARA PIA
8	UN	10	ENGATE FLEXIVEL 50CM
9	UN	10	PORTA MADEIRA LISA 2.10X90
10	UN	10	FECHADURA PARA PORTA - LONGA
11	UN	30	DOBRADIÇA COM PARAFUSO
12	UN	10	JOGO DE PORTAL PEROBA 0,14 X 0,90 X 2,10
13	UN	05	GALÃO DE TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L NA COR BRANCO GELO
14	UN	50	LIXA N. 150
15	UN	10	PINCEL 3/4
16	UN	80	SACO CIMENTO DE 50KG
17	M3	25	AREIA LAVADA
18	MTS	15	BRITA N 0
19	UN	20	RIPÃO DE CEDRO DE 5 X 0,5 X 0,2
20	UN	10	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO FIO 0,80MMX100M
21	UN	15	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 DE 6MM
22	UN	04	TUBO - FERRO, TIPO QUADRADO, NA CHAPA 14, 12 X 12 MM, COM 6 METROS
23	UN	30	GRAMPO - DE ALUMINIO, DO TIPO FIXAÇÃO DE TELHAS COM 30CM, ROSCÁVEL EM UMA DAS EXTREMIDADES.
24	UN	05	TUBO DE PVC - PB PARA ESGOTO BRANCO,DN 100MM COM 6M.
25	UN	05	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA
26	UN	10	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA
27	UN	10	JOELHO DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR-5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4¨, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 20 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA
28	UN	05	REGISTRO - DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO
29	UN	05	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 - PVC RIGIDO SOLDAVEL
30	UN	05	JANELA VENEZIANA 150CMX100CM FOSFATIZADA BRANCA

31	UN	10.000	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09 X 14 X 24CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E183CB95

